



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CONTRATO nº TLB-CTR-2025/00007

PROCESSO Nº TLB-PRO-2024/02695

CONTRATO Nº TLB-CTR-2025/00007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS E A EMPRESA EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA PRODUÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A PROMOÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER DEMANDA DA TELEBRAS.

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no SIG - Quadra 04 - Bl. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP 70.610-440, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 7.665, em 20 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1978, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por sua Diretora Administrativo Financeira e Relações com Investidores, a Sra. **TATIANA RUBIA MELO MIRANDA**, matrícula 60513, conforme sua recondução registrada no termo de posse datado de 12/04/2024, e por seu Diretor de Governança, o Sr. **WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula 60519, conforme sua recondução registrada no termo de posse datado de 12/04/2024, nos termos da Diretriz nº 229, de 21 de março de 2018, e do outro lado a empresa **EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 72.638.372/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.351.125/001-69, situada no SIG – Quadra 08 – Lote 2268, Brasília - DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 223.831.071-15, resolvem celebrar nos termos do inciso IV, do art. 32 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, corroborada e combinada com as disposições constantes do Capítulo II – DAS LICITAÇÕES, art. 93 e



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



SIGA



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos – RELIC TELEBRAS, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e legislação complementar, apenas no que não conflitar com o disposto na Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico na produção de eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento de organização de eventos e serviços correlatos, para atender demanda da telebras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Único: O presente Contrato está vinculado, independentemente de transcrição, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Termo de Referência nº TLB-REF-2024/00111, de 10 de setembro de 2024, e seus Anexos I a V (fls. 285/342), à proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 10/01/2025 (fls. 1026/1050), e ao RELIC TELEBRAS, disponível no sítio eletrônico <https://www.telebras.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RELIC-versao-junho-2023.pdf>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro: O regime de execução dos serviços a ser prestado pela **CONTRATADA** será empreitada por preço unitário, conforme inciso I do art. 42 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso XXIII do art. 8º do RELIC TELEBRAS.

Parágrafo Segundo: A forma de fornecimento prestada pela **CONTRATADA** será “PARCELADA”.

Parágrafo Terceiro: A emissão da ordem de serviço e/ou o início da execução contratual deverão ser emitidos ou iniciados após a apresentação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A

SIGA



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



TLBAUT202502643

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Único: Os elementos característicos do objeto deste Contrato constam dos itens 4 e 5 e Anexo II do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único: O objeto deste Contrato deverá ser fornecido e/ou prestado nos prazos e locais dispostos no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses/ano(s), conforme disposto no item 18.1 do Termo de Referência, com início da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo: Caso a assinatura seja efetivada por certificação digital ou eletrônica, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar este instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, na forma do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 119 do RELIC TELEBRAS.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** se recuse a celebrar aditivo contratual de prorrogação, tendo anteriormente manifestado sua intenção de prorrogar este Contrato ou deixado de manifestar seu propósito de não o prorrogar, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula de Sanções deste ajuste.

Parágrafo Quarto: Após 12 (doze) meses subsequentes à celebração deste Contrato, qualquer das partes **CONTRATANTES** poderá solicitar a rescisão deste instrumento, por meio de Carta a ser entregue com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

Parágrafo Quinto: Caso o prazo mínimo para solicitação da rescisão disposto no parágrafo anterior não seja atendido, a parte que solicitar a rescisão contratual ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula de Sanções deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

3



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Primeiro: O Contrato possui o valor estimado de R\$ 520.848,72 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo descrito:

1. LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
1	Espaço físico – ambiente hoteleiro (Categoria Superior)	Locação de auditório ou espaço para atividades corporativas com capacidade para até 100 pessoas.	Diária	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
2	Espaço físico – ambiente hoteleiro (Categoria Superior)	Locação de sala de apoio	Diária	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
3	Espaço físico – fora do ambiente hoteleiro (Categoria Superior)	Locação de salão ou auditório para 300 a 500 pessoas	Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4	Espaço físico – fora do ambiente hoteleiro (Categoria Superior)	Locação de sala de apoio	Diária	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.000,00



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



2. ALIMENTAÇÃO						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
5	Água Mineral em garrafas – 500 ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 500 ml;	Unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
6	Água Mineral – Garrafão de 20L	Garrafão de água mineral de 20 litros, incluídos 100 copos plásticos biodegradáveis descartáveis de 180 a 200 ml, com suporte. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
7	Brunch	Cardápio mínimo: a) bebidas: água mineral, com e sem gás, café e chás (sabores variados), açúcar e adoçante, chocolate quente, cappuccino; e pelo menos 02 (duas) variedades de suco de fruta natural ou polpa, refrigerantes - 02 (dois) tipos tradicionais e 01 (um) tipos diet, light ou zero; b) Frutas: salada de frutas ou	Por pessoa	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

frutas laminadas c)
Petit four: pelo
menos 02 (duas)
variedade de petit
four como
acompanhamento do
café; c) Salgados:
cesta de pães, 01
(um) tipo de salada de



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



SIGA



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>

SIGA

		verduras ou grãos, 02 (dois) tipos de conservas, pastas, patês ou caponatas , 02 (dois) tipos de torta salgada ou quiche, que poderão ser substituídas por canapês, barquetes com creme ou salgados (assados e fritos), pelo menos 02 (dois) tipos de pratos quentes, servidos em réchaud ou empratados; d) Sobremesas: pelo menos 03 (três) variedades de doces ou sobremesas, como os sugeridos a seguir: bolos, tortas, mini sonhos, mini bombas, pudim, pavê etc. e) Fornecimento de todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds) e os recursos humanos mínimos necessários.				
8	Almoço /Jantar - Tipo I	Cardápio mínimo: a) Bebidas: água mineral, com e sem gás, café e chás (sabores variados), açúcar e adoçante, pelo menos 02 (duas) variedades de suco de fruta natural ou polpa, refrigerantes - 02 (dois) tipos tradicionais e 01 (um) tipo diet, light	Por pessoa	650	R\$ 65,00	R\$ 42.250,00



ou zero; b) Entrada: pão sirio ou pãezinhos integrais com pasta, patê ou caponata; 02 (duas) variedades de salada, sendo 01 (uma) vegana; vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc), feijão simples, lentilha ou grão de bico (sem farinhas ou quaisquer tipos de carnes, tais como charque, calabresa, bacon); d) Pratos principais, quentes: 02 (duas) opções de carnes e 01 (uma) opção vegetariana (que poderá ser solicitada como vegana); e) Massas: pelo menos 01 (uma) opção (que poderá ser solicitada como vegetariana ou vegana); f) Guarnições: batata assada, legumes sem manteiga (sauté, cozidos, refogados, fritos etc); g) Sobremesas: salada de frutas ou frutas laminadas, pelo menos 02 (duas) variedades de sobremesas, como as sugeridos a seguir: bolos, tortas, pudim,



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		pavê etc.; h) Fornecimento de todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds) e recursos humanos mínimos.				
9	Almoço /Jantar - Tipo II	Cardápio mínimo: a) bebidas: 02 (dois) tipos de suco de fruta ou polpa, água com e sem gás, coquetel de frutas sem álcool; Refrigerantes – 02 (dois) tipos tradicionais e 01 (um) tipo diet/light /zero; b) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta, patê ou caponata; c) Saladas 02 (duas) opções: salpicão de frango, salada russa (maionese de legumes), salada tropical, salada caesar e salada de frutos do mar; d) Pratos principais 04 (quatro) opções: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá; e) Massas:	Por pessoa	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		02 (duas) opções, sendo 01 (uma) vegetariana; f) Guarnições 04 (quatro) opções: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga; g) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kani com queijo, damasco com creme de queijo – 02 opções; h) Sobremesas 02 (duas) opções: sorvete, salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, pudim de leite e pavê, torta de frutas; i) Fornecimento de todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds) e recursos humanos mínimos.				
10	Coffee Break-Tipo I	Cardápio mínimo: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante - 02 (dois) tipo tradicional e 01 (um) tipo diet, light, zero; c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de	Por pessoa	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



queijo, pão da vovó,
pão húngaro, pão de
batata com presunto
e queijo, rosca
calabresa, broa de
milho com gergelim,
enroladinho de queijo
com orégano e
tomate, enroladinho
de salsicha,
enroladinho de queijo
e coco, religiosa de
frango, mini sonhos,
mini croissants de
queijo, mini
croissants com ervas
finas, mini croissants
com gergelim e
catupiry, mini
sanduiche natural,
mini bom-bocado,
mini pudim, mini
pizzas, mini
rabanadas,
empadinha de frango,
pastel de milho de
forno, biscoito de
queijo palito,
biscoitos
amanteigados, frios
variados fatiados,
queijos variados
fatiados, rosquinhas
de leite condensado,
barquetes de
legumes, bolos tipo
inglês, formigueiro,
laranja, chocolate;
queijadinha, quibe
frito, croquetes de
carne, petit fours
doces e salgados,
frutas variadas
fatiadas, mini canapé.
Observar em sua
composição, os
requerimentos



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds).				
11	Coffee Break-Tipo II	Cardápio mínimo: a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light /zero), c) Pelo menos 06 (seis) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduiche natural, mini bom-bocado,	Por pessoa	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.				
12	Kit lanche	Kit de alimentação, armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável com logo da Telebras e arte. Conteúdo: 1 (uma)	Unidade	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



		fruta (maçã/banana /pera/goiaba/ameixa); 1(um) suco de frutas em embalagem de 200 ml com canudo de uma das seguintes frutas: uva, maracujá, pêssego, manga ou caju; 1 (uma) barra de cereal; 1 (um) sanduiche de pão-de-forma, tamanho tradicional, nas seguintes opções: frango e ricota ou uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela; e 1 (um) guardanapo. O conteúdo poderá ser alterado conforme a necessidade do evento.				
13	Café ou Chá	Café e chá em garrafas térmicas de no mínimo 1 litro, incluindo copos de 50 ml e colheres biodegradáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Sabores variados de chá.	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
14	Copos descartáveis	Copos de papel de 50 a 60 ml para café.	Embalagem com 100	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
15	Copos descartáveis	Copos descartáveis biodegradáveis de 180 a 200ml.	Embalagem com 101	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
VALOR TOTAL						





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

						RS 128.138,30
3. RECURSOS HUMANOS						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
16	Auxiliar de serviços gerais	Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.	Diária de 10 horas	12	RS 130,00	RS 1.560,00
17	Coordenador Geral do Evento	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até	Diária de 10 horas	6	RS 200,00	RS 1.200,00

15



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



a desmontagem;
Supervisão da
montagem e
desmontagem do
evento, incluindo a
supervisão e
implantação de todos
os serviços
contratados;
Preparação,
organização e
distribuição de todo o
material no local do
evento: crachás /
certificados
/impressos / pastas
/brindes / sinalização
e outros;
Coordenação da
montagem das salas
para as sessões
plenárias, simpósios,
mesas redondas, sala
dos palestrantes e
convidados e da sala
de imprensa;
Coordenação da Sala
VIP: Recepção de
entrada dos
convidados especiais
e encaminhamento
de convidados à
comissão
organizadora do
evento; Coordenação
e atendimento dos
participantes,
convidados e
palestrantes,
juntamente com a
equipe de
profissionais
selecionados para
atendimento em
todas as atividades
programadas.
Organização e



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas, avaliações e atendimento aos palestrantes e comissões); Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.				
18	Fotógrafo	Profissional experiente a prestar serviço de fotografia, com qualidade jornalística, em ambiente interno e externo. O profissional deverá entregar 01 DVD por dia e/ou enviar material em pasta de drive virtual, conforme indicação do demandante, contendo no mínimo 400 fotos. Deve, ainda, enviar fotos	Diária de 10 horas	4	R\$ 428,46	R\$ 1.713,84



		dos principais momentos do evento no mesmo dia, em contato com o demandante. Entrega do material completo, no máximo, no dia seguinte ao evento				
19	Garçom	Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme).	Diária de 10 horas	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
20	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação	Diária de 6 horas	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
21	Tradutor /Intérprete	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla, cuja cotação deverá ser para a dupla.	Hora/Dupla	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
22	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 10 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
23	Recepcionista			30		



		Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais (com uniforme)	Diária de 10 horas		R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
24	Técnico de equipamentos	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos;	Diária de 10 horas	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
25	Brigadista de incêndio	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das ações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros ou de UTI. A Contratada deverá apresentar comprovação de formação do Brigadista indicado,	Diária de 10 horas	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00



		a qual deverá ser emitida por entidade competente, em até 24 horas antes da data de início do evento.				
26	Segurança	Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 10 horas	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.743,84
4.MONTAGENS E MOBILIÁRIO						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade		



					Preço Unitário	Preço TOTAL
27	Bandeira - Tipo I	Países/ Estados/ Municípios tamanho 3 panos, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Diária	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
28	Bandeira - Tipo II	Países/ Estados/ Municípios, tamanho 4 panos, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Diária	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
29	Bandeira - Tipo III	Bandeira de mesa de Países/ Estados. Medindo 16 x 11 cm. suporte e mastro em madeira envernizada;	Diária	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
30	Bandeja	Com almofada para entrega de insígnias- madeira	Unidade /Diária	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
31	Banner Tipo I	Confecção de lona (fundo de palco, pórtico e/ou faixa de mesa) com impressão digital colorida, acabamento em bastão e corda com	M²	120	R\$ 73,28	R\$ 8.793,60



		ou sem ilhós e braçadeiras de fixação para box truss /metalon, com instalação				
32	Banner Tipo II	Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira ou metal para fixação tripé ou porta banner	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
33	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro para garrafão de 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (Temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	Unidade /Diária	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
34	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas no banco e no encosto em tecido ou similar;	Unidade /Diária	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00
35	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeiras com braço, com encosto, estofadas no banco e no encosto em tecido ou similar;	Unidade /Diária	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
36			Diária	16	R\$ 63,70	



	Cadeira diretora	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura.				RS 1.019,20
37	Cadeira executiva/universitária	Cadeira em ferro para auditório. Estofada no banco e encosto. Com ou sem braço universitário.	Diária	400	RS 33,25	RS 13.300,00
38	Cadeira Plástica em PVC	Cadeira de plástico pvc, sem braço na cor branca;	Diária	600	RS 7,82	RS 4.692,00
39	Forração em carpete	Com 4mm de espessura, devidamente instalado	M²/Diária	80	RS 45,00	RS 3.600,00
40	Malha Tensionada	Para decoração de ambientes, com instalação em cores variadas.	M²/Diária	50	RS 31,40	RS 1.570,00
41	Mesa de centro	Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	Unidade/Diária	20	RS 80,00	RS 1.600,00
42	Mesa redonda	Mesa redonda com tampo de vidro para 4 pessoas, com 04 cadeiras.	Unidade/Diária	10	RS 168,06	RS 1.680,60
43	Mesa de reunião para 10 pessoas	Mesa em madeira para até 10 pessoas, com toalhas.	Unidade/Diária	20	RS 137,37	RS 2.747,40



44	Mesa Diretora	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre toalhas e arranjos florais.	Diária	10	R\$ 146,44	R\$ 1.464,40
45	Mesa Plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC para 4 pessoas	Unidade/ Diária	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
46	Palco	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 01 escada e 02 rampas com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés, conforme NBR 9050, montado.	M²/Diária	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
47	Pranchão com Toalha	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado com toalha em tecido para a mesa, com medida mínima de 0,70 x 1,80 montado com toalha.	Unidade/ Diária	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
48	Poltrona	Para ambientação de lounges	Unidade/ Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00



49	Porta Banner	Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada;	Unidade/ Diária	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
50	Púlpito	Em acrílico transparente ou em madeira, com suporte para água e ao menos uma prateleira. Quando cotado na proposta de preço, não poderá estar contemplado na locação do espaço;	Unidade/ Diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
51	Toalha de mesa	Toalha de mesa branca ou colorida para mesa ou pranchão redondo ou retangular;	Unidade/ Diária	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
52	Extensão elétrica ou régua elétrica	Extensão elétrica ou régua elétrica de 5 (cinco) metros com, no mínimo, 5 entradas/tomadas, devidamente instaladas no local do evento.	Unidade/ Diária	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
53	Ventilador	Tipo Turbo Silêncio, mínimo de três velocidades com mínimo de 30 cm, de diâmetro;	Unidade/ Diária	20	R\$ 122,41	R\$ 2.448,20
54	Climatizador de ar - tipo 1	Climatizador de Ar tipo 1: Vazão de ar de 9.500m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Unidade/ Diária	4	R\$ 121,05	R\$ 484,20



55	Climatizador de ar - tipo 2	Climatizador de Ar tipo 2 - Vazão de ar de 33.000m³/h, Área climatizada entre 200 e 500m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Unidade/Diária	4	R\$ 122,41	R\$ 489,64
56	Arranjo de Flores para mesa de centro	Arranjo de flores em vaso para mesas de centro. Altura média de 50cm	Unidade	30	R\$ 136,01	R\$ 4.080,30
57	Arranjo de flores plenária	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira	Unidade	50	R\$ 133,29	R\$ 6.664,50
58	Arranjo de flores púlpito	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira	Unidade	50	R\$ 159,60	R\$ 7.980,00
59	Arranjo de Impacto	Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro	Diária	20	R\$ 202,97	R\$ 4.059,40
60	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes, tamanho de acordo com a demanda.	M²/Diária	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
61	Estrutura de box truss	Estrutura de Box Truss para fixação	Metro linear	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



		de painéis, iluminação, backdrop e demais itens, conforme necessidade do evento				
VALOR TOTAL						R\$ 116.398,54
5. SERVIÇOS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
62	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 3.0 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD /CD, 02 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100 /1000 Mbit , wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader, com softwares de acessibilidade DOSVOX para	Unidade/ Diária	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00



		deficientes visuais, quando necessário, devidamente instalado e testado.				
63	Impressora Laser	Impressora colorida, com impressão de 8 PPM em modo normal colorido; Impressão de 20PPM em modo normal preto e branco; resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Bandeja interna para papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas, com cartuchos e papel A4, configurada para impressão em rede, devidamente instalada e testada.	Unidade/ Diária	5	R\$ 186,20	R\$ 931,00
64	Microfone - Tipo I	Sem fio com bateria, devidamente instalado e testado.	Unidade/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
65	Microfone – Tipo II	Lapela, devidamente instalado e testado.	Unidade/ Diária	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
66	Microfone – Tipo III	Gooseneck ou similar, devidamente instalado e testado.	Unidade/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
67	Pedestal para microfone	Pedestal para microfone tipo girafa	Unidade/ Diária	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
68	Ponteira Laser			20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



		Integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio, devidamente instalado e testado.	Unidade/ Diária			
69	Projetor de Multimídia - Tipo I	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens; devidamente instalado e testado.	Unidade/ Diária	16	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
70	Projetor de Multimídia - Tipo II	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 15000 Ansi Lúmens; com cabos e distribuidor VGA, devidamente instalado.	Unidade/ Diária	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
71	Projetor de Multimídia - Tipo III	Sistema de projeção LCD - 10000 Ansi Lúmens; contraste até 10000:1, resolução 1024x728 pixels, com cabos e distribuidor VGA, devidamente instalado.	Unidade/ Diária	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
72	Serviço de Filmagem de evento-Tipo I	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras de 3CCD,	Hora	24	R\$ 658,19	R\$ 15.796,56



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		em formato DVCAM ou equivalente e 01 mesas de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, com 8 entradas, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD e /ou enviado por meio de pasta em drive virtual, conforme indicação do demandante. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes;				
73	Tela para Projeção - Tipo I	1,20 x 1,80, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço, devidamente instalada;	Unidade/ Diária	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



74	Tela para Projeção - Tipo II	2,00x2,00, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço, devidamente instalada;	Unidade/ Diária	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
75	Tela para Projeção - Tipo III	3,00x2,50, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço, devidamente instalada;	Unidade/ Diária	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
76	Painel de LED de alta resolução	Painel com resolução P3 ou superior, com send card, processadora, notebook service, cabearmentos e demais itens tecnológicos para completa operação do painel. Incluso o transporte, montagem, desmontagem, instalação e operação.	M²/Diária	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
77	TV de 52"	Smart TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD, acesso à internet e entradas USB e HDMI; devidamente instalada e testada.	Unidade/ Diária	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
78	Flip Chart		Diária	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



		Com suporte tipo cavalete e bloco de papel com mínimo de 50 folhas, incluindo 4 pincéis atômicos (azul, preto, verde e vermelho);				
79	Quadro Branco	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores e apagador.	Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
80	Equipamento de sonorização	Equipamento de som /sonorização para local aberto/fechado: mesa de som com no mínimo 24 canais, amplificador de potência de no mínimo 800 WRMS; 2 caixas acústicas de no mínimo 400 W Rms. O equipamento deverá ser fornecido instalado e testado. Microfones cotados a parte.	Unidade /Diária	10	R\$ 680,09	R\$ 6.800,90
81	Serviço de sonorização completa - Tipo I	Para atender até 150 pessoas .Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00



		evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados.				
82	Serviço de sonorização completa - Tipo II	Para atender de 301 a 700 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar	Diária	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



		devidamente instalados e testados.				
83	Iluminação	Iluminação nos painéis fotográficos /informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9 cm e lâmpada dicróica 50 W. Contendo e instalação e desinstalação.	Diária	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
84	Iluminação	Refletor spot set light com lâmpada de 300 a 500W contendo a instalação e desinstalação.	Diária	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.430,46
6.MATERIAIS PROMOCIONAIS						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
85	Bloco Simples p/ anotações – Tipo I	Formato 15x21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g /m2, Miolo 1/0 cores. (pedido mínimo de 100 unidades)	Unidade	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
86		Formato 15x21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g	Unidade	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00



	Bloco Simples p/ anotações – Tipo II	/m2, Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores. (pedido mínimo de 100 unidades)				
87	Camiseta tradicional impressão frente e verso	Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30 tamanhos PP, P, M, G ou GG com impressão 4/4 na frente e verso. Impressão 4/0 cores nas mangas. (pedido mínimo de 50 unidades)	Unidade	500	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00
88	Camisa Polo com impressão	Camisa gola polo, malha fria ant pilling, cores a definir - 1 bordado tamanhos P, M, G e GG. (pedido mínimo de 50 unidades)	Unidade	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
89	Caneta Esferográfica com logomarca	Caneta esferográfica com corpo em plático, cores diversas, com logomarca da Telebras, cores definida pelo demandante; (pedido mínimo de 100 unidades)	Unidade	800	R\$ 2,04	R\$ 1.632,00
90	Caneta Esferográfica, corpo em metal	Canetas esferográficas, corpo em metal, personalizadas com logomarca da Telebras. Tinta em	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



		cores azul e preta. (pedido mínimo de 50 unidades)				
91	Certificado	Impressão em papel off set 180g, formato 21x29,7cm, 4/0 cores;	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
92	Crachá em PVC flexível	Deverão ser produzidos em material PVC flexível e sem limites de cores na impressão, tamanho e espessura. Deverão estar acompanhados de cordão com presilha ou garra jacaré.	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
93	Fita Adesiva larga	Fita Adesiva Larga para colar pacotes, caixas e outros	Unidade	30	R\$ 6,27	R\$ 188,10
94	Fita adesiva dupla face com espuma	Fita adesiva dupla face com espuma polietileno, 12 cm de largura, para fixação em aplicações com alto movimento	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
95	Kit de boas vindas	Confecção de kit de boas vindas - Embalagem decorativa personalizada com o logotipo do evento ou da Telebras, contendo material promocional	Unidade	320	R\$ 45,26	R\$ 14.483,20



		(impresso, caneta e caderneta para anotações)				
96	Medalha	Poderá ser solicitado em madeira, acrílico ou metal galvanizado	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
97	Pasta - Bolsa ecológica	Sacolas ecológicas “ecobag”, em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m; 13 fios de urdume por cm; 11,5 fios de trama por cm; 22 Kjf /cm de tensão de ruptura; medidas 45cm/largura x 45cm /altura x 20cm /lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm e 1,10 de comprimento reguláveis; com fechamento e botão, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia nas faces. (Pedido mínimo 50 unidades).	Unidade	500	R\$ 27,20	R\$ 13.600,00
98	Pasta – Couché com bolso interno	Produção de pasta para documentos. Tamanho 49 x 33 cm, aberto. Tamanho 23,5 x 33 cm, fechado. Fole de 1cm. Papel Couché Fosco ou Reciclado 230g. Impressão 4/0 cores. Com bolso interno de 17 x 12	Unidade	1000	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00



		cm e fole de 1cm. (pedido mínimo de 100 unidades)				
99	Pasta de Couro	Pasta de couro personalizada para documentos A4. Com fechamento em ziper. Espaço para canetas, tamanho e estilo executivo, na parte externa constar a marca da Telebras em alto relevo /carimbo. (pedido mínimo de 50 unidades)	Unidade	400	R\$ 74,58	R\$ 29.832,00
100	Pasta em PVC	Pasta PVC - Confecção de pasta para eventos, material PVC cristal, comprimento 38 cm, altura 27 cm, características adicionais com bolsa frontal para identificação, com impressão e ziper plástico para fechamento, tipo impressão policromia, com símbolo da Telebras (pedido mínimo de 100 unidades)	Unidade	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
101	Pin resinado ou metalizado	Impressão policromia em formato de 2,5x2, 5 cm	Unidade	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
102	Placa de Homenagem	Placa de homenagem,	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



		medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado.				
103	Painel Mural	Montagem de mural de cortiça, medindo 0,80m x 2,0m, com moldura e suporte em madeira, acabamento em pintura acrílica fosca, para exposição de cartazes e aviso.	Diária	20	RS 101,00	RS 2.020,00
104	Totem eletrônico	Totem de chão, com monitor interativo de proporção 16x9, horizontal ou vertical, para exibição de peças audiovisuais interativas.	Diária	10	RS 201,00	RS 2.010,00
105	Impressão fotográfica	Impressão de alta resolução em adesivo vinil fosco aplicado em chapas de PVC de 2 ou 4mm, no tamanho 88 cm x 65 cm	Unidade	100	RS 10,00	RS 1.000,00
106	Pulseira de identificação	Pulseiras de identificação em tyvek, papel resinado em plástico resistente. Cores diversas, com logotipo personalizado. Antialérgico, com lacre e estrutura	Unidade	500	RS 1,98	RS 990,00



		especial, borda da pulseira, aumentando a dificuldade de violação.				
107	Caneta hidrográfica	Material plástico, formato corpo cilíndrico, material da ponta poliacetato, espessura de escrita média (2.0 mm), cor da carga azul /vermelho/preto, aplicação em quadro branco.	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
108	Kit workshop	Kit de material de escritório para realização de oficinas contendo no mínimo: 10 canetas esferográficas, régua, 10 lápis, 2 borrachas, caneta marca texto, extrator de grampo, grampo para grampeador, 2 caixas de cliques de tamanhos variados, grampeador, 04 blocos post-it tamanho pequeno, 04 blocos post-it tamanho médio, 04 pincéis atômicos, cores variadas, 01 tesoura, 5 fitas crepe, corretivo, 20 envelopes tamanho ofício 100 folhas de papel A4.	Unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
109	Prisma de mesa	Elaboração e confecção de placas	Unidade	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

		indicativas de mesa em acrílico com nome de autoridades e palestrantes.				
VALOR TOTAL						R\$ 131.419,30
7.TRANSPORTE						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço TOTAL
110	Micro-ônibus	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível	Diária de até 12h	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
111	Ônibus	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de até 12h	12	R\$ 1.360,19	R\$ 16.322,28
112	Van	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de até 12h	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
113	Van adaptada	Van adaptada para deficientes físicos com rampas de acesso ou elevador e espaço	Diária de até 12h	2	R\$ 801,00	R\$ 1.602,00

41



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível				
VALOR TOTAL					R\$ 34.718,28
Valor Total Da Contratação (Locação + Alimentação + Recursos Humanos + Montagem e Mobiliário + Serviço Técnico e Equipamentos + Materiais Promocionais + Transporte)					R\$ 520.848,72
Valor total da Proposta: R\$ 520.848,72 (Quinhentos e vinte mil e oitocentos e quarenta oito reais e setenta e dois centavos).					

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: Ultrapassados 12 (doze) meses contados da data do oferecimento da proposta pelo licitante vencedor ou do orçamento a que esta se referir, mediante negociação entre as partes, os preços contratados poderão ser reajustados, aplicando-se o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo).

Parágrafo Segundo: Os reajustes serão precedidos, obrigatoriamente, de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial de cálculo, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros a partir da data da solicitação, e desde que ultrapassado o prazo previsto no parágrafo primeiro.



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



Parágrafo Terceiro: Os reajustes serão formalizados por meio de Termo de Apostila, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Parágrafo Quarto: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o próximo ciclo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, ou, quando não concedido, ultrapassados 12 meses da data em que este poderia ter sido pleiteado.

Parágrafo Quinto: O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após o último ciclo de 12 meses, sob pena de preclusão.

Parágrafo Sexto: O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual, quando cabível, ou na data do encerramento da vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

Parágrafo Sétimo: Caso ocorra a preclusão disposta nos parágrafos anteriores, a CONTRATADA somente poderá solicitar reajuste, ultrapassados 12 meses da data em que este poderia ter sido pleiteado.

Parágrafo Oitavo: Caso, na data de assinatura de aditamento contratual, ainda não tenha sido possível à TELEBRAS ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos índices, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Gestão/Unidade: 242170
- b. Fonte de Recursos: 1050000296
- c. Programa de Trabalho - PTRES: 191850
- d. Natureza de Despesa: 339039
- e. Plano Interno: -
- f. Nota de Empenho: 2025NE000410



TLBCTR20250007A

SIGA



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Segundo: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A Garantia Contratual é de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, conforme item 16 do Termo de Referência, sendo que a **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la, contados do recebimento da convocação pela **TELEBRAS**, prorrogáveis por igual período, desde que previamente solicitado pela **CONTRATADA** com justificativas aceitas pela Gerência de Compras e Contratos da **TELEBRAS**.

Parágrafo Segundo: A apresentação da garantia é condição indispensável para emissão da ordem de serviço e/ou início da execução contratual.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento poderá ser feito à **CONTRATADA** antes de apresentada e aceita a garantia contratual.

Parágrafo Quarto: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Quinto: A não constituição da garantia autoriza a **TELEBRAS** a promover a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades por descumprimento ou cumprimento irregular deste Contrato.

Parágrafo Sexto: A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a. Caução em dinheiro;
 - i. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **TELEBRAS**, em uma instituição financeira ou banco a ser definido, com correção monetária.
- b. Seguro Garantia; ou



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



- i. Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar a **TELEBRAS** como beneficiária;
 - ii. O seguro garantia deverá cobrir o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato; e
 - iii. Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **TELEBRAS**.
- c. Fiança Bancária.
- i. Não será aceita fiança bancária que não contemple os seguintes requisitos:
 - a. Prazo de validade correspondente ao período de vigência deste Contrato e por até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, com possibilidade de prorrogação em caso de ocorrência de sinistro;
 - b. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento à **TELEBRAS**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
 - d. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

Parágrafo Oitavo: A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento à **TELEBRAS**, em caso de:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. Prejuízos causados à **TELEBRAS** ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados durante a execução deste Contrato; e
- c. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **TELEBRAS** à **CONTRATADA**.

Parágrafo Nono: No caso de alteração do valor deste Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada, obrigando-se a **CONTRATADA** a tomar todas as providências, às suas exclusivas expensas, para assegurar o cumprimento desta obrigação, tempestivamente.

Parágrafo Décimo: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **TELEBRAS** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a. Caso fortuito ou força maior;



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

- b. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração Pública; ou
- c. Prática de atos ilícitos dolosos por colaboradores da **TELEBRAS**.

Parágrafo Décimo Segundo: Cabe à **TELEBRAS** apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado com esse fim.

Parágrafo Décimo Terceiro: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta cláusula.

Parágrafo Décimo Quarto: A garantia – caução, seguro ou fiança – será considerada extinta:

- a. Para o caso de caução em dinheiro, com a devolução/entrega da autorização para o levantamento de importâncias depositadas a título de garantia, após a solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de declaração da **TELEBRAS**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas deste Contrato, desde que tenha decorrido o prazo de 3 (três) meses do término da vigência contratual e não exista Processo Administrativo Sancionatório em curso; ou
- b. Para os casos de seguro-garantia e fiança bancária, com o escoamento do prazo de 3 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, caso a **TELEBRAS** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo Décimo Quinto: O valor destinado à garantia deverá cobrir o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, até o valor da garantia fixado na caução, apólice ou carta-fiança.

Parágrafo Décimo Sexto: É vedada qualquer disposição na garantia que venha a restringir a cobertura por espécie de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

Parágrafo Primeiro: A **TELEBRAS** deverá observar e fazer cumprir fielmente o que estabelecem as obrigações dispostas no Termo de Referência, especialmente no item 8, bem como:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



SIGA



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>

SIGA

- b. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio de comissão/empregado especialmente designada (o);
- c. Exigir a indicação de preposto da **CONTRATADA** para representá-la na execução deste Contrato;
- d. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto, por comissão ou empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e. Verificar, de forma minuciosa, a conformidade da execução/entrega do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**, para fins de aceitação e recebimento parcial ou definitivo do objeto deste Contrato;
- f. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela execução do objeto efetivamente medida e faturada;
- g. Fornecer as especificações, instruções e indicar as localizações necessárias para a execução completa do objeto deste Contrato;
- h. Informar à **CONTRATADA** as eventuais alterações relativas ao objeto deste Contrato;
- a. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando-lhe prazos para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- j. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de penalidades, da emissão de notas de débitos e da suspensão da execução do objeto deste Contrato;
- k. Emitir os Pedidos de Compra de Materiais e Serviços com todas as informações necessárias para sua execução;
- l. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; e
- m. Efetuar a retenção na fonte dos tributos devidos, por ocasião do pagamento, tomando por base o valor total da respectiva nota fiscal, nos casos em que a **TELEBRAS** for substituta tributária nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A **TELEBRAS** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá observar e fazer cumprir fielmente o que estabelecem as obrigações dispostas no Termo de Referência, especialmente no item 9, bem como:

- a. Respeitar e cumprir os atos normativos internos em vigor na **TELEBRAS**;



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

- b. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, se couber, à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela execução do objeto junto à **TELEBRAS**;
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato ou comissão, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou entrega dos materiais empregados;
- e. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, se couber, à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- f. Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela execução do objeto junto à **TELEBRAS**;
- g. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato ou comissão, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados;
- h. Quando necessário executar/entregar novamente o objeto, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizá-lo nas condições contratadas, correndo por sua conta as respectivas despesas. Deixando a **CONTRATADA** de fazê-lo, a **TELEBRAS** poderá contratar terceiro para executar o serviço/efetuar a entrega, reconhecendo a **CONTRATADA** sua responsabilidade pelo ressarcimento à **TELEBRAS** do valor pago ao terceiro contratado;
- i. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos sobre os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

- j. Vedar a utilização, na execução deste Contrato, de profissional que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **TELEBRAS**, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010;
- k. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **TELEBRAS**;
- l. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e ao objeto em execução;
- m. Atender prontamente às observações e exigências formalizadas pelo Fiscal ou Gestor contratual;
- n. Relatar à **TELEBRAS** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- o. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p. Manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- q. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação;
- r. Apresentar a Declaração de Informações Tributárias – DIF no prazo estabelecido pela **TELEBRAS**, devidamente preenchida com indicação detalhada dos itens de materiais e serviços, documento a ser posteriormente validado pela gestão tributária da **TELEBRAS**, sendo que, o preenchimento da DIF é pré-requisito para recebimento das notas fiscais emitidas por conta da prestação dos serviços/entrega contratados;
- s. Entregar, prorrogar ou suplementar a garantia contratual no prazo estabelecido pela **TELEBRAS**, quando cabível;



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A

SIGA



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



TLBAUT202502643

SIGA

- t. Promover a organização técnica e administrativa do cumprimento do objeto deste Contrato, de modo a conduzi-lo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência e este Contrato, no prazo determinado;
- u. Submeter previamente, por escrito, à TELEBRAS, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e seus Anexos;
- v. Obter junto ao órgão competente, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- w. Assegurar à **TELEBRAS**:
 - i. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **TELEBRAS** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações, quando couber;
 - ii. Os direitos autorais da solução, projeto, suas especificações técnicas, documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução deste Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, quando couber.
- x. Não caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

Parágrafo Segundo: Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.043/2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – REINF, a CONTRATADA fica obrigada a prestar, mensalmente, quando couber nos termos da legislação vigente, as seguintes informações:

- a. Relativas à Tabela de Processos Administrativo/Judiciais – R-1070 – utilizadas para inclusão, alteração e exclusão dos processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento de obrigações tributárias e acessórias;
- b. Relativas aos Serviços Tomados – Cessão de Mão de Obra e Empreitada – R-2010 – relativas a serviços contratados com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada.



TLBCTR202500017A

SIGA



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: As condições da fiscalização, a serem exercidas pela **TELEBRAS**, estão previstas no Termo de Referência, especialmente no item 7.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento, o atesto e a fiscalização do objeto deste ajuste serão exercidos por representantes da **TELEBRAS**, neste ato denominados fiscais/comissão de fiscalização, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA**, conforme inciso VII, do art. 40 da Lei nº 13.303/2016, e do art. 131 e seguintes do RELIC TELEBRAS.

Parágrafo Terceiro: Durante a execução do objeto contratado, caberá à **TELEBRAS**, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Referência e deste Contrato.

Parágrafo Quarto: A ausência ou omissão da fiscalização da **TELEBRAS** não reduz nem exime a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **TELEBRAS** ou de seus agentes e prepostos, na forma do §1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2016, e do parágrafo único do art. 133 do RELIC TELEBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: As condições de pagamento estão previstas no item 11 e 13 do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados pela **TELEBRAS** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer em conformidade com as orientações gerais para a emissão de notas fiscais de mercadorias e serviços à **TELEBRAS**, devendo atender às exigências tributárias do local da efetiva prestação dos serviços/entrega, conforme Anexo com as Orientações Fiscais.



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo fiscal ou comissão de fiscalização competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada, em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **TELEBRAS**.

Parágrafo Sexto: Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

Parágrafo Sétimo: Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

Parágrafo Oitavo: Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **TELEBRAS**.

Parágrafo Nono: Persistindo a irregularidade, a **TELEBRAS** poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual sem prejuízo das penalidades cabíveis, por meio do competente processo administrativo, assegurada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Décimo: Na hipótese de rescisão, tendo havido a efetiva execução do objeto, os pagamentos devidos serão realizados, sob pena de enriquecimento ilícito da **TELEBRAS**.

Parágrafo Décimo Primeiro: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Décimo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **TELEBRAS** entre a data prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I * N * VP, \text{ onde}$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX365 = (6100)365 = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Décimo Quarto: Nenhum pagamento poderá ser feito à **CONTRATADA** antes de apresentada e aceita a garantia contratual, quando exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Parágrafo Primeiro: É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deverá adotar todos os cuidados necessários para que a execução do objeto contratado não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A

SIGA



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



TLBAUT202502643

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste Contrato.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único: As condições para subcontratação parcial estão previstas no item 21 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, a **TELEBRAS** pode, assegurado o devido processo legal, aplicar penalidades de natureza pecuniárias, de obrigações de fazer ou de não fazer e, em especial, as seguintes sanções:

- a. Advertência escrita;
- b. Multas; e
- c. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a **TELEBRAS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: A advertência consiste no aviso por escrito, à **CONTRATADA**, pela prática de condutas menos graves e que ofereçam riscos menores à **TELEBRAS**, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para adoção de medidas corretivas.

Parágrafo Terceiro: São consideradas condutas que oferecem riscos menores à **TELEBRAS** as infrações administrativas omissivas ou comissivas não sancionadas com as penalidades definidas nos parágrafos quarto e seguintes desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** pode ser punida com sanção pecuniária de multa, sem prejuízo da sanção de suspensão de licitar e contratar com a **TELEBRAS**, em face de inexecução total ou parcial, respeitando o seguinte:



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



- a. **Até 2%** sobre o valor atualizado deste Contrato, nos casos em que a **CONTRATADA** deixar de apresentar, renovar ou suplementar a garantia contratual, quando exigida, no prazo estabelecido pela Gerência de Compras e Contratos da **TELEBRAS**;
- b. **2%** sobre o valor atualizado deste Contrato, caso ocorra qualquer descumprimento de obrigação constante na Cláusula Décima Segunda, sem prejuízo das demais sanções, e desde que inexistir previsão em contrário no Termo de Referência ou neste Contrato;
- c. **Até 15%** sobre o valor do termo aditivo em caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar ou retirar Termo Aditivo ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **TELEBRAS**, tendo anteriormente manifestado sua intenção em aditá-lo;
- d. **Até 15%** sobre o valor remanescente deste Contrato atualizado caso a parte requerente da rescisão não observe os prazos mínimos de solicitação prévia da rescisão contratual, bem como de execução contratual até a efetivação da rescisão;
- e. **Até 20%** sobre o valor deste Contrato, no caso em que a **CONTRATADA** cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo durante a execução contratual;
- f. **Até 20%** sobre o valor deste Contrato, no caso de inexecução total;
- g. Os demais percentuais das multas de caráter compensatório e moratório serão aplicados conforme estabelecido no item 17.3.3 do Termo de Referência.

Parágrafo Quinto: Os valores das multas, aplicadas após regular processo administrativo, poderão ser descontados dos pagamentos a serem efetuados pela **TELEBRAS**, descontados da garantia fornecida, quando exigida pela **CONTRATANTE**, ou cobrados judicialmente.

Parágrafo Sexto: Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a **TELEBRAS** continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicial.

Parágrafo Sétimo: Quando a multa for abatida da garantia, esta deverá ser imediatamente recomposta, sob pena de considerar-se a ausência de recomposição como inexecução contratual.

Parágrafo Oitavo: Não será aplicada multa se o descumprimento na prestação do serviço ou entrega do objeto advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo fiscal ou gestor deste Contrato.

Parágrafo Nono: A multa compensatória fixada no parágrafo quarto não exclui indenização suplementar se o prejuízo experimentado pela **TELEBRAS** exceder o valor da indenização pactuada, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 416 do Código Civil.



Parágrafo Décimo: A CONTRATADA pode ser punida com suspensão do direito de licitar e impedida de contratar com a TELEBRAS pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras disposições previstas no Termo de Referência ou neste Contrato, em face de inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações e, em especial, quando:

- a. Atrasar ou descumprir as obrigações assumidas em decorrência do processamento da licitação ou deste Contrato;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processamento da licitação ou deste Contrato;
- c. Ensejar o retardamento ou a paralisação do processamento da licitação ou deste Contrato;
- d. Não mantiver a proposta apresentada no processamento da licitação quando da contratação;
- e. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- f. Recusar-se, injustificadamente, a assinar, retirar ou aceitar este Contrato, termos aditivos ou instrumentos equivalentes, dentro do prazo estabelecido pela TELEBRAS;
- g. Praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- h. Descumprir sanção anteriormente imposta;
- i. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do processamento da licitação ou deste Contrato;
- j. Ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula contratual;
- k. Deixar de adotar medidas corretivas no curso deste Contrato ou instrumento equivalente;
- l. Não executar total ou parcialmente o objeto deste Contrato;
- m. Deixar de entregar o objeto com todos os parâmetros de qualidade exigidos.

Parágrafo Décimo Primeiro: As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Décimo Segundo: As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e no Portal de Transparência, quando cabível.

Parágrafo Décimo Terceiro: A eventual aplicação de qualquer das penalidades ora previstas será precedida de regular processo administrativo, em que se assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa prévia, nos termos do §2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 139 do RELIC TELEBRAS, com aplicação subsidiária da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



TLBCTR202500017A

SIGA



TLBAUT202502643



Parágrafo Décimo Quarto: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta irregular, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **TELEBRAS**, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Quinto: As sanções aqui disciplinadas serão aplicáveis sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção.

Parágrafo Décimo Sexto: A sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a **TELEBRAS** poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **TELEBRAS** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Este Contrato poderá ser rescindido pelas **CONTRATANTES**, nos termos do inciso VII do art. 69 da Lei 13.303/2016, combinado com o §1º do art. 116 do RELIC TELEBRAS.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se às **CONTRATANTES** o direito à prévia e ampla defesa, ressalvado o caso do pedido de rescisão a ser efetuado no prazo pactuado.

Parágrafo Terceiro: O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES



TLBCTR20250007A

SIGA



TLBAUT202502643





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Único: Este Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, consoante disposições do art. 81 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 128 e seguintes do RELIC TELEBRAS e das normas gerais de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único: Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, pelo RELIC TELEBRAS e pelas normas gerais de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS

Parágrafo Primeiro: A TELEBRAS e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do documento anexo a este Contrato.

Parágrafo Segundo: É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INTEGRIDADE DAS CONTRATANTES

Parágrafo Primeiro: A TELEBRAS e a CONTRATADA concordam que, durante a execução deste Contrato, atuarão em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), de 1º de agosto de 2013, e se comprometem a cumpri-la na realização de suas atividades, bem como se obrigam a não executar nenhum dos atos lesivos dispostos no artigo 5º da referida Lei.

Parágrafo Segundo: A TELEBRAS e a CONTRATADA se obrigam, durante a execução deste Contrato, sob as penas previstas neste e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a observar e cumprir rigorosamente as normas e exigências constantes das políticas internas da TELEBRAS.



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A

SIGA



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** declara e garante que, durante a execução deste Contrato, não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** declara e garante, durante a execução deste Contrato, que (i) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados da **TELEBRAS** ou de autoridade do ente público a que a **TELEBRAS** esteja vinculada, (ii) seus atuais representantes não possuem parentesco até o terceiro grau com dirigente da **TELEBRAS** ou empregados cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação, (iii) seu proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão, ou rompido seu vínculo com a **TELEBRAS** há menos de 6 (seis) meses, obrigando-se a **CONTRATADA** a informar, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, à **TELEBRAS** qualquer nomeação de seus representantes em quaisquer das hipóteses elencadas.

Parágrafo Quinto: O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto neste Contrato, durante a execução deste, será considerado infração grave e conferirá à **TELEBRAS** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente este Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro: A **TELEBRAS** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, identificada ou identificável, relativos ao tratamento de dados pessoais coletados em decorrência das obrigações das partes, compartilhados ou disponibilizados em razão deste Contrato, independente do meio, cooperando mutuamente para observar e seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - e demais legislação de proteção de dados aplicável no Brasil.

Parágrafo Segundo: O tratamento aos dados pessoais deverá observar a boa fé e os princípios dispostos no artigo 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

Parágrafo Terceiro: São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis à execução do objetivo deste Contrato, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, cabendo à **PARTE RECEPTORA** observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Quarto: A **PARTE RECEPTORA** é vedada qualquer forma de uso, compartilhamento ou comercialização de dados pessoais com terceiros fora do âmbito do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: A **PARTE RECEPTORA** adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir o acesso não autorizado, a divulgação, a alteração ou a destruição não autorizada dos dados pessoais, no que couber.

Parágrafo Sexto: Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, comunicação, ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados de forma inadequada ou ilícita deverá ser comunicado ao Encarregado de Proteção de Dados da **Telebras**, em até 48 horas

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Parágrafo Único: O inteiro teor do Contrato será disponibilizado no *website* da **TELEBRAS**, em acesso à informação, e o extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União – DOU, para posterior validação de publicação no Portal da Transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** declara que tomou conhecimento e concorda com o conteúdo contido nos Códigos de Ética, de Conduta e Integridade e de Ética e Conduta para Fornecedores e Parceiros da Telebras, disponíveis na página da Telebras (<https://www.telebras.com.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/codigo-de-etica/>), e dará conhecimento dos referidos Códigos a toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

60



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR20250007A

SIGA



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>



TLBAUT202502643

SIGA



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Parágrafo Segundo: E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pela **CONTRATADA:**

EDUARDO ROCHA
SILVA
NETO:22383107115

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROCHA
SILVA NETO:22383107115
Dados: 2025.02.13
11:35:34 -03'00'

EDUARDO ROCHA SILVA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TIAGO FREITAS E
SILVA:71843809168

Assinado de forma digital por
TIAGO FREITAS E
SILVA:71843809168
Dados: 2025.02.13 11:36:50 -03'00'

TIAGO FREITAS E SILVA
CPF: 718.438.091-68

Pela **TELEBRAS:**

Brasília, 07 de fevereiro de 2025.

THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO
Testemunha

TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA
Diretora Administrativo Financeira e Relações com Investidores

WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA
Diretor de Governança



Assinado com senha por THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO - 07/02/2025 às 15:12:32, TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 07/02/2025 às 15:18:21 e WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - 07/02/2025 às 18:23:29.
Documento Nº: 748382-1225 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=748382-1225>



TLBCTR202500017A



TLBAUT202502643



Autenticado com senha por THIAGO MATEUS TELES AMORIM - 14/02/2025 às 16:22:26.
Documento Nº: 750845-3182 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750845-3182>

